

DECRETO Nº 032/2021

**PRORROGA O PROGRAMA DE RENDA
EMERGENCIAL TEMPORÁRIA, NOS
TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI 1.702, DE
29 DE MARÇO DE 2021.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº 0227/2020, de 17 de março de 2020, que decretou a situação de emergência no Município de Conde, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1072, de 29 de março de 2021, que instituiu o Programa de Renda Emergencial Temporária no âmbito do Município de Conde;

CONSIDERANDO, a permanência do estado de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 3º da Lei nº 1.072, de 29 de março de 2021, prorroga por mais um mês o auxílio financeiro concedido através da criação do Programa de Renda Emergencial Temporária.

Art. 2º. O auxílio financeiro instituído pela Lei Municipal nº 1072, de 29 de março de 2021, será destinado as pessoas que atendam as seguintes condições:

I – Inscritas no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico);

II – Sejam de famílias de baixa renda, consideradas como sendo aquelas com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo;

III – Residentes no Município de Conde;

IV – Comerciantes ambulantes do comércio informal que explorem as atividades na faixa de areia e foram afetados diretamente pelos decretos municipais de combate à COVID;



V – Estejam cadastrados junto à Secretaria de Ação Social e Turismo em momento anterior à Lei Municipal nº 1072, de 29 de março de 2021.

Art. 3º. O valor do auxílio financeiro prorrogado será no importe de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em única parcela, que será pago mediante transferência bancária para conta de titularidade do beneficiário, no mês de junho de 2021.

Parágrafo único. Os beneficiários deverão informar seus dados bancários para a finalidade de ser efetuado o pagamento do benefício.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Conde, 08 de junho de 2021.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS
Prefeita de Conde